



## DECRETO Nº 2.214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica.”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação pela Municipalidade, por via judicial ou amigável, para fins de ampliação de prédio público, os lotes de terreno com descrição abaixo, pertencente à **LEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, localizados na Avenida Paulo Antunes Moreira, neste Município de Iperó, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições:

### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:

**TERRENO desmembrado, designado Área “A”, constituído por parte do Lote nº 06, da Quadra “A”, do Loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira, lado par, medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de frente, nos fundos mede 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com os terrenos desmembrados, designados Áreas “F” e “G”, constituídos por partes do lote nº 06; do lado direito de quem da rua vê o terreno mede 23,57m (vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com o terreno desmembrado, designado Área “B”, constituído por parte do lote nº 06 e do lado esquerdo mede 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) confrontando com o lote nº 05, localizado a 74,79m (setenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, completando a quadra com a Rua Sérgio Henrique de Oliveira, **encerrando a área de 155,53m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0315.00**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº **22.104**.**



**TERRENO desmembrado, designado Área “B”, constituído por parte do Lote nº 06, da Quadra “A”, do loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira, lado par, medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de frente, nos fundos mede 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) confrontando com os terrenos desmembrados, designados Área “E” e “F”, constituídos por partes do lote nº 06; do lado direito de quem da rua vê o terreno mede 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando com o terreno desmembrado, designado Área “C”, constituído por parte do lote nº 06 e do lado esquerdo mede 23,57m (vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com o terreno desmembrado, designado Área “A”, constituído por parte do lote nº 06, localizado a 68,13m (sessenta e oito metros e treze centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, completando a quadra com a Rua Sérgio Henrique de Oliveira, **encerrando a área de 158,40m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0309.00**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº **22.105**.**

**TERRENO desmembrado, designado Área “C”, constituído por parte do Lote nº 06, da Quadra “A”, do loteamento denominado “Portal do Cedro”, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com frente para a Avenida Paulo Antunes Moreira, lado par, medindo 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) de frente, nos fundos mede 6,69m (seis metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com os terrenos desmembrados, designados Áreas “D” e “E”, constituídos por partes do lote nº 06; do lado direito de quem da rua vê o terreno mede 24,44m (vinte e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o lote nº 07 e do lado esquerdo mede 24,00m (vinte e quatro metros) confrontando com o terreno desmembrado, designado Área “B”, constituído por parte do lote nº 06, localizado a 61,45m (sessenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, completando a quadra com a Rua Sérgio Henrique de Oliveira, **encerrando a área de 162,55m<sup>2</sup> (cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº **03.0029.0301.00**, e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP, sob o nº **22.106**.**



**Art. 2º.** Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 17 de novembro de 2021

**LUCIANA SANTUCCI**  
Secretaria de Governo